



**PARECER Nº 20/2024/CI**

Processo Administrativo nº 57/2020

Pregão Presencial nº 08/2020

Contrato nº 14/2020

Aditivo nº 04

Renovação contratual empresa de locação de software e licenças para diversas áreas da administração.

**I - RELATÓRIO**

Aportou nesta Controladoria, no dia 30 de abril de 2024, o presente processo eletrônico com 843 páginas numeradas eletronicamente, que estão alocadas em noventa e dois eventos, acrescidos do requerimento, despacho, memorandos e pareceres vinculados, apurados através de consulta ao processo pelo sistema eletrônico Workflow SISCAM da empresa SINO, utilizado para tramitação de processos nesta Câmara Municipal. Esta controladoria havia se manifestado neste processo através do Parecer 93/2023 antes do aditivo nº 03 e Parecer 04/2024 após a assinatura do termo aditivo nº 03, pareceres datados de 28 de novembro de 2023 e de 24 de janeiro de 2024, respectivamente.

Trata-se de um processo licitatório para " empresa de locação de software e licença de uso para as áreas de contabilidade, orçamento, patrimônio e tesouraria, gestão de pessoal e e-social, compras e licitação, e portal transparência, conforme especificações e condições constantes no contrato vigente", sendo que conforme consta no evento 77, foi questionado se a empresa detentora do contrato tinha interesse em uma renovação contratual. Este documento é datado de 26 de março de 2024, enviado via e-mail institucional, assinado pelo servidor Esnar Ribeiro de Menezes Junior, ocupante do cargo de Agente de Serviços Técnicos de provimento efetivo.

No evento 80 foi juntada a resposta da empresa manifestando concordância na renovação por mais seis meses mantendo os valores atuais, documento este datado de 01 de abril de 2024, enviado via e-mail assinado pelo Sr. Luciano Donizete Vanzela, representante da empresa Governança Brasil.

No evento 84, houve a solicitação do Sr. Leonardo Pereira Silva servidor efetivo no cargo de assessor contábil que é o gestor do contrato, de autorização para prosseguimento aos trâmites internos para a formalização de aditivo contratual por mais seis meses, documento este datado de 15 de abril de 2024 e assinado em 16 de abril de 2024, protocolado sob número 3189/2024. No evento 85, foi juntado o despacho da presidência autorizando o prosseguimento dos trâmites necessários para a prorrogação contratual por mais seis meses, documento este datado e assinado em 19 de abril de 2024, protocolado sob número 3460/2024.

No evento 86, houve a solicitação do gestor do contrato da informação da existência de disponibilidade orçamentária e financeira para possível renovação



contratual para o próximo período de seis meses, datado e assinado em 25 de abril de 2024, protocolado sob número 3668/2024; no evento 87, houve a declaração da Diretoria Financeira que será onerada a rubrica 3.3.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação, e não cita a existência de documento de suporte, datado e assinado em 29 de abril de 2024, protocolado sob número 3728/2024. E no evento 43, houve a juntada da declaração do artigo 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal, indicando um saldo orçamentário para o exercício de 2024 no importe de 436.769,67 (quatrocentos e trinta e seis mil setecentos e sessenta e nove reais e sessenta e sete centavos), e indicou a metodologia utilizada para chegar aos valores apontados, documento este datado de 29 de abril de 2024 e assinado pelo ordenador de despesas no dia 06 de maio de 2025, protocolado sob número 3729/2024.

No evento 89, foram juntadas as certidões negativas vigentes à época da consulta; no evento 90, foi encaminhado para parecer da Procuradoria Jurídica; no evento 92, foi juntada a minuta do aditivo contratual e do modelo de Termo de Ciência e Notificação do TCESP, e no evento 91, foi encaminhado para parecer da Controladoria Interna.

A Procuradoria Jurídica se manifestou através do Parecer PJ 040/2024, conforme documentos juntados no protocolo número 3780/2024. Nesse parecer indicou que o contrato prevê a possibilidade de prorrogação de prazo e que a lei 8.666/93 prevê que essa prorrogação é limitada a quarenta e oito meses, se mantidas as condições mais vantajosas para a administração; que o presente contrato teve início em 15 de dezembro de 2020, e que até o final da vigência do contrato terá a duração de quarenta e dois meses, e com a pretendida renovação por aditivo poderá chegar a quarenta e oito meses, observando, portanto a regra temporal da prorrogação; que é desnecessário fazer pesquisas pois a última renovação de prazo foi em prazo inferior a um ano, e naquela data a vantajosidade restou demonstrada, e no presente aditivo busca se apenas prazo e não reajuste de valores; que existia um erro material na minuta do edital e fez recomendações para correção, concluindo pela inexistência de vícios na pretendida prorrogação de prazo.

É o relatório.

## II – PARECER

A solução buscada com o presente procedimento licitatório é a prorrogação do contrato que tem por escopo locação de software e licenças para diversas áreas da administração, solicitação esta feita pelo atual gestor de tal contrato.

Este procedimento foi firmado sob a égide da Lei 8.666/93 e deverá ser tratado nos termos dela até que se esgote o seu lapso temporal permitido. Como bem asseverado pela Procuradoria Jurídica, não há necessidade de refazer os orçamentos pois os últimos foram realizados a menos de um ano, e para a presente renovação não haverá reajuste de valores, apenas e tão somente a prorrogação de prazo, mantendo o valor de R\$ 15.870,03 (quinze mil oitocentos e setenta reais e três centavos).

Quanto às certidões negativas, **recomenda-se** que, na oportunidade de se chamar a empresa para assinatura do presente aditivo, se atualizem as certidões que eventualmente estiverem vencidas. Recomenda-se ainda que os documentos de



suporte para a indicação dos saldos orçamentários e financeiros sejam juntados nos presentes autos.

De igual modo, tal como fez a Procuradoria Jurídica, **recomenda-se** que se ajuste a minuta da clausula primeira do termo aditivo para constar expressamente a data de início da vigência.

### III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, observou-se que foram feitas as pesquisas de regularidade do contratado, e que foram submetidos aos pareceres necessários; houve a solicitação do gestor do contrato para a renovação contratual, houve a declaração do ordenador de despesas quanto à existência de recursos orçamentários e financeiros; há nos autos a minuta do termo aditivo, e por fim, foi emitida a manifestação da Procuradoria Jurídica, indicando a inexistência de vícios no presente procedimento.

Portanto, até o atual andamento, o parecer é pela regularidade do presente procedimento, com as recomendações apontadas. Conclui-se que o processo está em conformidade com a legislação (ainda) vigente para este caso e está apto a prosseguir em seu trâmite.

Solicito que, após a conclusão do presente procedimento licitatório, tão logo seja possível, este procedimento retorne à esta controladoria para análise das fases subsequentes do presente aditivo contratual, incluindo a assinatura do aditivo, emissão das notas de reserva, empenho, publicação dos referidos atos na imprensa oficial, eventual liquidação e pagamento, bem como outros atos que porventura ocorrerem até a finalização do presente procedimento e/ou contrato.

Várzea Paulista, 20 de maio de 2024.

assinatura eletrônica

**WALTER WACHEISK DE SOUZA**

Controlador Interno



**Câmara Municipal de Várzea Paulista**  
São Paulo



**Assinaturas Digitais**

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Várzea Paulista. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://varzeapaulista.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=J6VE2TV0NY31MRW3>, ou vá até o site <https://varzeapaulista.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

**Código para verificação: J6VE-2TV0-NY31-MRW3**



**Walter Wacheisk de Souza**

Controlador Interno

Assinado em 23/05/2024, às 12:51:23

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Parecer - CI Nº 20/2024, Protocolo:4342/2024 pelo Sistema Siscam. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <https://consulta.siscam.com.br/camaravarzeapaulista/documentos/autenticar>